



Comissão Permanente de Licitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes os Pregoeiros, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto 12.202/2021, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2023, processo administrativo nº 7.309/2023, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM), objetivando a aquisição de quadros brancos que serão utilizados em todas as escolas da rede municipal de ensino de Guaçuí-ES, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo item destinado à Ampla Concorrência e item com Reserva de Cota de até 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital.

Deste modo, apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas, a partir daqui denominadas licitantes e seus respectivos representantes:

- 1 - MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME – **Não credenciou**;
- 2 - CLTC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME – **Não credenciou**;
- 3 - MW NEGÓCIOS LTDA – Sidiney Luiz dos Reis - **Não credenciou**;
- 4 - WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA – Adriano Barboza de Oliveira;
- 5 - M. A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA – Orival Vagner Viana Gonçalves;
- 6 - ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME – Letícia Borges de Paula;
- 7 - JOSÉ OSVALDO LOPES - MEI – José Osvaldo Lopes;
- 8 - GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – Cintia Henriques;
- 9 - GABRIELA HUBNER SILVÉRIO - ME – Vanessa Pereira Lucas;
- 10 - FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Fabio Getulio Coutinho da Silva;
- 11 - MTC INDUSTRIA E COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – Felipe Siqueira Pires;
- 12 - WL CELULES LTDA – Walter Luis da Silva.

No ato do credenciamento, constatou-se que a empresa MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME protocolou os envelopes contendo a proposta e habilitação, contudo, não enviou representante para participar da sessão. Enquanto a empresa

RO

SR.



Comissão Permanente de Licitação

MW NEGÓCIOS LTDA, o representante alegando outros compromissos, retirou-se da sessão antes do término do credenciamento, sendo assim, ambas empresas participarão somente com a proposta inicial, conforme disposto no item 4.4 do edital. Registra-se também que a empresa CLTC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME protocolou os envelopes contendo a proposta e habilitação, entretanto, não enviou nenhum documento da empresa, tampouco a Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos – Anexo V do instrumento convocatório, conforme disposto no item 4.3 e subsequentes, diante disso, fica a empresa inabilitada. Isso posto, as demais empresas apresentaram todos os documentos, sendo consideradas aptas a etapa de lances. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a palavra aos representantes para manifestação acerca do credenciamento onde todos declararam estar de acordo com a documentação apresentada, deste modo, o Pregoeiro prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicar-se-á na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma.

Por conseguinte, iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Dando prosseguimento, o pregoeiro franqueou a palavra aos representantes para manifestação acerca das propostas, não havendo qualquer manifestação.

Em seguida, deu-se início a fase de lances onde obteve-se os valores de acordo com o contido no Histórico de Lances bem como no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Registra-se que os representantes das empresas GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA e MTC INDUSTRIA E COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI se retiraram da sessão logo após os lances verbais. Posteriormente, abriu-se os envelopes de documentação das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constante no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade. Destarte, ressalta-se que ao pregoeiro reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Por conseguinte, o pregoeiro franqueou a palavra aos representantes para manifestação acerca de interposição de recurso e, diante da ausência de intenção de recurso e finalizadas todas as etapas, declarou-se vencedoras as empresas de acordo com os itens constantes no Relatório de Vencedores de Preços Simples.

DO

AL.



Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo a tratar, concluiu-se os procedimentos relativos ao Pregão Presencial Nº 085/2023, lavrando-se a presente Ata que será assinada pelos pregoeiros e pelos representantes.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro

BARBARA ARAUJO GOMES-MACHADO
Pregoeira

WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA
Adriano Barboza de Oliveira

M. A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA
Orival Vagner Viana Gonçalves

ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
Letícia Borges de Paula

OSVALDO LOPES
José Osvaldo Lopes

GABRIELA HUBNER SILVÉRIO – ME
Vanessa Pereira Lucas

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fabio Getulio Coutinho da Silva

WL CELULES LTDA
Walter Luis da Silva